LEI Nº 1259.
DE 04 DE MAIO DE 2007.

"Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Grilos".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna *aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º - Fica denominado como **"ESTRADA MUNICIPAL MARIA PIRES DE OLIVEIRA"**, a Estrada localizada no Bairro Grilos, que tem seu inicio na Estrada do Bº Grilos, passando em frente à casa da Sra Catarina Aro, com extensão aproximadamente de 1000 (mil) metros, *com 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.*

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA *TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO 2007.*

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e *afixada no local de costume em 04 de maio de 2007.*

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração